



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que durante o exercício financeiro de 2025 **não houve na Prefeitura Municipal de Carpina, nenhum Relatório de Auditoria realizado pelo Controle Interno**, conforme solicitado no Item 27, Anexo II da Resolução TC. N° 299/2025.

Carpina/PE, 26 de fevereiro de 2026.



MATHEUS JOSÉ EMERY BEZERRA
Controlador Geral do Município de Carpina